

CLÁUSULA	PROPOSTA FINAL - ACT 2026/2028 - 4ª Rodada
CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE	a) Manter a data-base em 01/03; b) Alterar a vigência do ACT para 01/03/2026 à 29/02/2028, inclusive as cláusulas econômicas
CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA TERCEIRA - RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	a) Em março/2026 , aplicar 100% do INPC (perfazendo o percentual de 3,36%) ; b) Para março/2027 , aplicar 100% do INPC acumulado (do período 01/03/2026 a 28/02/2027), sobre os salários vigentes em 28/02/2027; c) Manter o formato da cláusula, inclusive de não inclusão dos ocupantes dos cargos de assessor, executivo, gerente, superintendente, diretor e presidente; d) Manter as demais regras e condições da cláusula.
CLÁUSULA QUARTA - DATA DE PAGAMENTO	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA QUINTA – PRODUTIVIDADE	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA SEXTA – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU	Firmar a PLR 2026 e PLR 2027, mantendo os múltiplos, regras e

RESULTADOS	condições que estão previstos na PLR 2025
CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA OITAVA - IRREDUTIBILIDADE DE REMUNERAÇÃO	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA NONA - GRATIFICAÇÃO DE FARMÁCIA	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA DÉCIMA - 13º SALÁRIO DOS EMPREGADOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO A EMPREGADOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	a) Em março/2026 , aplicar 100% do INPC (perfazendo o percentual de 3,36%) ; b) Para março/2027 , aplicar 100% do INPC acumulado (do período 01/03/2026 a 28/02/2027);
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GRATIFICAÇÃO PÓS RETORNO DE FÉRIAS	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANUÊNIOS	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRÊMIO ASSIDUIDADE	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL	a) Em março/2026, aplicar o reajuste de 3,5%, passando para o valor de R\$ 1.619,81; b) Para março/2027, aplicar 100% do INPC acumulado (do período 01/03/2026 a 28/02/2027); c) Reduzir os valores de contrapartida da 1ª faixa e 2ª Faixa (até R\$ 7.630,70) para R\$ 0,10 e salário base acima, no valor de R\$ 10,00; d) Manter as demais regras da cláusula.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NATAL	a) Em março/2026, reajustar para o valor de R\$ 1.700,00; b) Para março/2027, aplicar 100% do INPC acumulado (do período 01/03/2026 a 28/02/2027); c) Manter a contrapartida em R\$ 0,01.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO DE SAÚDE	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PLANO ODONTOLÓGICO	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026, retirando o parágrafo segundo da cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PENSÃO POR INVALIDEZ OU POR MORTE

Incluir dois parágrafos na cláusula para reforçar que:

- a) A obrigação de comprovar a manutenção do benefício previdenciário é exclusiva do beneficiário, cabendo a ele apresentar a documentação necessária dentro do prazo estabelecido. A ausência de comprovação implicará no cancelamento do benefício, não podendo ser imputado à empresa qualquer ônus, responsabilidade ou obrigação decorrente de tal cancelamento.
- b) Em caso de cancelamento do benefício em razão da ausência de comprovação exigida, o benefício somente poderá ser restabelecido apenas a partir do mês seguinte à comprovação, sem direito a pagamentos retroativos.

Conforme a redação sugerida no arquivo enviado na rodada anterior

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUXÍLIO EDUCACIONAL	a) Em março/2026, reajustar para o valor de R\$ 650,00; b) Para março/2027, aplicar 100% do INPC acumulado (do período 01/03/2026 a 28/02/2027); c) Estender o benefício também para os enteados, desde que comprovada a relação familiar e dependência; d) Incluir dentro da mesma cláusula a previsão de pagamento para os filhos com deficiência. Para filhos com deficiência o valor será acrescido de até 50%; e) Manter as demais regras e condições da cláusula; Conforme a redação sugerida no arquivo enviado na rodada anterior
CLÁUSULA VIGÉSIMA - AUXÍLIO EDUCACIONAL AOS FILHOS COM DEFICIÊNCIA	a) Transferir as regras e condições previstas para a cláusula décima nona do ACT 2024/2026
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO MAIS EDUCAÇÃO	a) Em março/2026, reajustar para o valor de R\$ 526,28; b) Para março/2027, aplicar 100% do INPC acumulado (do período 01/03/2026 a 28/02/2027); c) Estender o benefício também para os enteados, desde que comprovada a relação familiar e dependência; d) Assegurar a conclusão do ano letivo;

	e) Manter as demais regras e condições da cláusula.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - JORNADA	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	a) Manter o prazo de 120 dias. b) Incluir um parágrafo para dizer que: Exceto quando a escala de trabalho coincidir com os aludidos dias, as horas laboradas em dias de domingo serão pagas no mês seguinte à realização das mesmas, não entrando, portanto, para o Banco de horas. As horas laboradas em dias de feriado e nos dias destinados ao DSR,

	quando não compensadas com folga específica, será remunerada em dobro, sendo o respectivo pagamento, efetuado no mês subsequente a sua realização. c) Manter as demais regras da cláusula.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EQUIPES DE OPERAÇÃO/EMERGÊNCIA	Inserir um parágrafo dizendo que: "não se confunde com o regime de turnos ininterruptos de revezamento previsto na Cláusula Trigésima Quarta "
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ATIVIDADES DE LINHA VIVA	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FERIADOS	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - GOZO DE FÉRIAS	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA TRIGÉSIMA - LICENÇA MATERNIDADE	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - LICENÇA AOS EMPREGADOS PAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - TRATAMENTO PARA RECUPERAÇÃO, REAPROVEITAMENTO OU READAPTAÇÃO DE ACIDENTADO DO TRABALHO	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - SEGURANÇA INDIVIDUAL DO TRABALHADOR	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ATIVIDADE ESSENCIAIS	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DIRIGENTES SINDICAIS	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DESCONTO ASSISTENCIAL	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DIA DO ELETRICITÁRIO	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – FORO	Manutenção da redação vigente do ACT 2024/2026
CLÁUSULA NOVA – DA APLICAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO	Incluir uma cláusula com a mesma redação da CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA: O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrangerá a categoria dos Técnicos Industriais Nível Médio da CEEE representados pelo SINTEC.
CLÁUSULA NOVA - AUXÍLIO AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR	a) Pagamento anual, no mês seguinte a data de assinatura do ACT, bem como em fevereiro/2027 e fevereiro/2028, no valor de R\$ 500,00 , até o limite de R\$ 2.000,00, por filho (ou dependente legal), com até 16 anos, 11 meses e 29 dias , que estiver devidamente matriculado e em curso, para colaboradores com salário base até R\$ 4.171,51; b) Excepcionalmente, para filhos com deficiência, não há limitação de idade e nem limitação da faixa salarial e o valor do benefício é de R\$500,00 por filho; c) Garantir o reajuste em 100% do INPC , no benefício a ser pago em 2028, na faixa salarial limite e no valor para filhos com deficiência;

CLÁUSULA NOVA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS EMPREGADOS

a) Incluir a cláusula com a seguinte redação:

A CEEE GRUPO EQUATORIAL, através de sua Área Jurídica, promoverá o acompanhamento e defesa em procedimentos criminais e ações judiciais promovidas contra seus empregados em razão do exercício regular de suas funções, excluídos os casos resultantes de imprudência, dolo, má-fé ou dilapidação do patrimônio da Empresa devidamente comprovados.